**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

ACRESCENTA ARTIGO 8º AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º -** O Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger acrescido do seguinte artigo 8º:

**Art. 8º**- Será criada a Comissão do Plano Diretor Municipal do Desenvolvimento do Turismo, composta por três (03) membros da Secretaria Municipal de Turismo e três (03) membros do COMTUR(Conselho Municipal de Turismo), sendo aqueles indicados pelo Prefeito e estes pelo Presidente do COMTUR.

Parágrafo único - Caberá a Comissão do Plano Diretor Municipal do Desenvolvimento do Turismo, acompanhar e fiscalizar a sua implantação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**